

dinheiro na importancia de CR\$50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros).

Artigo 2º - O credito na Contadaria Municipal para atender as despesas com a execucao da presente lei, sera coberto por conta do excesso de arrecadacao previsto no corrente exercicio financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Câmara Municipal de Guararema, em 26 de dezembro de 1957.

Plsido Agost
Giuseppe de Oliveira

José Ferreira de Hudpady.

(Sancionado e promulgado pelo Sr. Prefeito Municipal pela Lei nº 218, de 28 de dezembro de 1957 - Edital 15/57).

1958

AUTOGRAFO Nº 1/58

Projeto de Lei 1/58.
Processo 5/58.

"Dispõe sobre autorizacao a Prefeitura Municipal de Guararema, para contrair emprestimo na importancia de CR\$50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros), como antecipacao de receita.

A Câmara Municipal de Guararema, decreta:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Guararema, autorizada a contrair emprestimo na importancia de CR\$50.000.00 (cincoenta mil cru-

zeiros), junto ao Banco Industria e Comercio de Santa Catarina 1/9, para resgate dentro do prazo de 90 (noventa) dias, destinado como antecipação de Receita, para fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal numero 218, de 28 de Dezembro de 1957, que concedeu à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia desta cidade um auxilio extraordinario da importancia de Cr\$ 50.000.00 (cincoenta mil cruzeiros), para cover despesas efetuadas pela referida Irmandade, por ocasião do surto de "Gripe Asiática" que assolou o nosso municipio.

Artigo 2º - A despesa com o resgate do empréstimo constante do artigo 1º, será efetuada como "Receita Extraorçamentária" e correrá por conta da Receita Ordinaria a ser arrecadada no corrente exercicio, de acordo com a Lei Orçamentária vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juazeiro, em 8 de Janeiro de 1958.

Albino Aguiar
Chunpio de Devesa

José Serrão de Muffindes.

(Sanccionada e promulgada pelo Sr. Prefeito Municipal, pela Lei nº 219, de 18 de Janeiro de 1958 (edital nº 1/58).

Autografo nº 2/58.

Projeto de Lei nº 2/58
Processo nº 13/58.

Dispõe sobre a concessão de diversos auxilios consignados nos orçamentos